

LDI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.

Companhia de Capital Fechado

CNPJ/MF 07.071.841/0001-39

NIRE 35.300.330.919

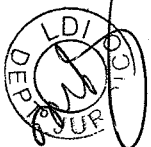
**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 2013**

DATA, HORA E LOCAL: No dia 23 de maio de 2013, às 10 horas, na sede social da LDI Desenvolvimento Imobiliário S.A., na Rua Joaquim Floriano, nº 466, 2º andar, sala 46, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Companhia").

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação devidamente realizada por e-mail no dia 16 de maio de 2013, de acordo com o disposto no artigo 15 do estatuto social da Companhia. Presentes os membros do Conselho de Administração da Companhia que assinam a presente ata.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Flávio Haddad Buazar e a Sra. Maria do Carmo F. O. Bersano Silva, como secretária.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a recomendação de deliberação pelos acionistas da Companhia com relação à 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e adicional fidejussória, da Companhia, nos termos do artigo 52 e seguintes da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Emissão", "Debêntures" e "Lei das Sociedades por Ações", respectivamente), para distribuição pública com esforços restritos de colocação nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Oferta Restrita" e "Instrução CVM 476", respectivamente), no valor total de até R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais); (ii) a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todo e qualquer ato necessário à realização da Emissão e da Oferta Restrita, inclusive representá-la perante quaisquer entidades públicas ou privadas para a efetivação das deliberações a serem tomadas especialmente no que se refere a: (a) discutir, negociar, assinar e definir os termos e condições dos documentos relacionados à Oferta Restrita, incluindo sem limitação a respectiva escritura de emissão e contratos para formalização das garantias a serem prestadas no âmbito da Emissão, bem como seus aditamentos, conforme necessário; (b) contratar instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais para serem responsáveis pela estruturação e coordenação da Oferta Restrita, banco mandatário, agente fiduciário, assessores legais e outros, conforme o caso; e (c) contratar e manter contratado os sistemas de distribuição e negociação das Debêntures, nos mercados primário e secundário, ratificando todos os atos anteriormente praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta



Restrita; e (iii) em atendimento aos itens (d) e (m) do parágrafo segundo do artigo 14 do estatuto social da Lindencorp Participações, Administração e Serviços S.A. ("LIPASE"), aprovação da concessão, pela LIPASE, de alienação fiduciária, em garantia das obrigações a serem assumidas pela Companhia no âmbito da Emissão, sobre a totalidade das quotas de emissão da Dom Pedro Empreendimento Imobiliário SPE Ltda. ("SPE Dom Pedro") que serão detidas pela LIPASE, assim que a LIPASE tornar-se quotista da SPE Dom Pedro, após a formalização da alteração do contrato social da SPE Dom Pedro neste sentido, bem como autorização à Diretoria da LIPASE para celebrar todos e quaisquer documentos, incluindo aditamentos, se necessário, para formalização da garantia de alienação fiduciária mencionada neste item (iii).

DELIBERAÇÕES: Após breve relato do trabalho realizado, bem como exame, discussão e revisão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade dos presentes:

(i) Aprovar a recomendação aos acionistas da Companhia a deliberarem com relação à Emissão de Debêntures da Companhia, cujas características e condições constarão da assembleia de acionistas a ser realizada para este fim;

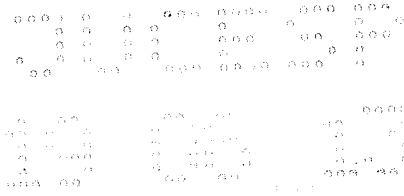
(ii) Observado o disposto no estatuto social da Companhia, autorizar os diretores da Companhia a praticar todo e qualquer ato necessário à realização da Emissão e da Oferta Restrita, inclusive representá-la perante quaisquer entidades públicas ou privadas para a efetivação das deliberações a serem tomadas especialmente no que se refere a: (a) discutir, negociar, assinar e definir os termos e condições dos documentos relacionados à Oferta Restrita, incluindo sem limitação a respectiva escritura de emissão e contratos para formalização das garantias a serem prestadas no âmbito da Emissão, bem como seus aditamentos, conforme necessário; (b) contratar instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais para serem responsáveis pela estruturação e coordenação da Oferta Restrita, banco mandatário, agente fiduciário, assessores legais e outros, conforme o caso; e (c) contratar e manter contratado os sistemas de distribuição e negociação das Debêntures, nos mercados primário e secundário, ratificando todos os atos anteriormente praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta Restrita; e

(iii) Ainda que não tenha constado da ordem do dia da convocação desta Reunião do Conselho de Administração da Companhia, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia nesta data, tais membros decidiram tomaram a seguinte deliberação adicional:

Em atendimento aos itens (d) e (m) do parágrafo segundo do artigo 14 do estatuto social da LIPASE, Aprovar a concessão, pela LIPASE, de alienação fiduciária, em garantia das obrigações a serem assumidas pela Companhia no âmbito da Emissão, sobre a totalidade das quotas de



Handwritten signatures and initials, including a large checkmark and the number 2.



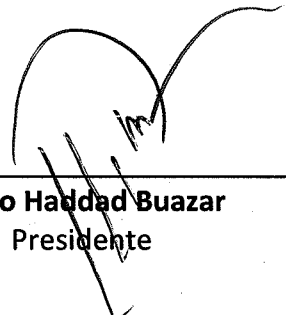
emissão da SPE Dom Pedro que serão detidas pela LIPASE, assim que a LIPASE tornar-se quotista da SPE Dom Pedro, após a formalização da alteração do contrato social da SPE Dom Pedro neste sentido. Adicionalmente, fica a Diretoria da LIPASE fica desde já autorizada a celebrar todos e quaisquer documentos, incluindo aditamentos, se necessário, para formalização da garantia de alienação fiduciária ora aprovada pelos membros do Conselho de Administração da Companhia.

ENCERRAMENTO E LAVRATURA: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos presentes. Mesa: Flávio Haddad Buazar (Presidente); Maria do Carmo F. O. Bersano Silva (Secretária). Conselheiros presentes: Adolpho Lindenberg (pp); Ricardo Silva Jardim; Flávio Haddad Buazar e Marcelo Haddad Buazar.

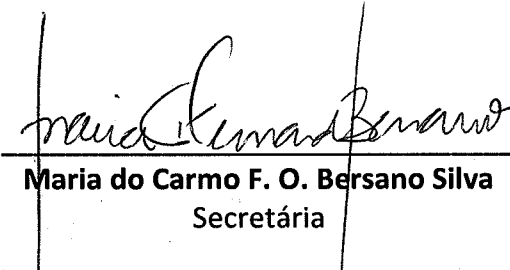
Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 23 de maio de 2013.

Mesa:



Flávio Haddad Buazar
 Presidente



Maria do Carmo F. O. Bersano Silva
 Secretária

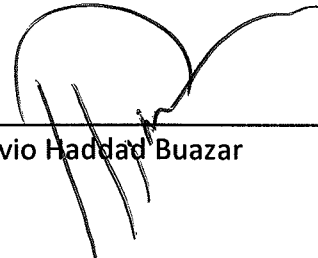
Conselheiros Presentes:



Adolpho Lindenberg



Ricardo Silva Jardim



Flávio Haddad Buazar



Marcelo Haddad Buazar

(Esta é a última página da Ata de Reunião do Conselho de Administração, datada de 23 de maio de 2013 da LDI Desenvolvimento Imobiliário S.A.)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
 DE SÃO PAULO

19 JUN. 2013

CERTIFICO O REGISTRO
 SÃO PAULO Nº 01.060/13-0

SECRETARIA GERAL

JUCESP